



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2018 – CONVITE Nº 05/2018

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães, e a empresa ELETROCAMP CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS EIRELI, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 041/18, firmado aos 19 de junho de 2018, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

**Considerando** que o prazo previsto no contrato não foi suficiente para elaboração e aprovação dos projetos junto à concessionária de energia (CEMIG) de todos os itens licitados;

**Considerando** que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro;

**Considerando** o parecer técnico do Setor de Engenharia do Município que analisou a justificativa apresentada pela empresa, opinando favoravelmente pela prorrogação do prazo de vigência.

#### **RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 16.12.2018 à 15.06.2019 (180 dias).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 14 de dezembro de 2018.

Renato de Faria Guimarães  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

Alessandro Rodarte de Almeida  
Eletrocamp Construções Elétricas e Civis Eireli

1) Testemunha \_\_\_\_\_

Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha \_\_\_\_\_

Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2251-9

#### **De acordo:**

Wellington Amaral Costa de Almeida  
Procurador Municipal